

# FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89, Centro SÃO JOÃO BATISTA CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195



## Certidão de Conformidade Ambiental 89208/2025



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/89208/14997

### **Empreendedor**

Nome: GELA GUELA LTDA CPF/CNPJ: 42106272000110

Endereço: RUA ANASTACIO JOAQUIM DOS SANTOS, 763 - QUADRA 10 LOTE 5, SÃO JOÃO BATISTA

**CEP:** 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

#### **Empreendimento**

#### GELA GUELA LTDA - 42106272000110

Endereço: R ATANASIO JOAQUIM DOS SANTOS, 763, TIMBEZINHO

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X -71.3304, Y 6979712.0

#### Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da resolução CONSEMA n°250/2024 a atividade 26.91.00 (FABRICAÇÃO DE SORVETES ) , aprovada pela Resolução CONSEMA n.° 251/2024

O empreendedor apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Conforme resolução CONSEMA n° 250/2024, art 2°, XXII - Certidão de Conformidade Ambiental: documento que certifica que o porte da atividade está abaixo dos limites fixados para licenciamento ambiental e, portanto, não passível de licenciamento ambiental. Esta Certidão de Conformidade Ambiental (CCA), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento;

### Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 16 de janeiro de 2025** e é **válida até 05 de novembro de 2028**, observadas as condições deste documento.

#### Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis

sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

- § 10 Se o crime é culposo: Pena detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.
- § 20 A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.